

Memorando nº 11/2017 – CONGRAD/UFVJM

Diamantina, 15 de março de 2017

Sua Magnificência, o Senhor
Prof. Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE/UFVJM

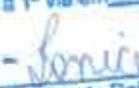
Assunto: encaminha relatório técnico sobre Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Materiais/*Campus* Janaúba.

Magnífico Reitor

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo que como Presidente do Conselho de Graduação – CONGRAD, aprovo *ad referendum* Proposta de Resolução e relatório técnico sobre Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Materiais/*Campus* Janaúba, e encaminho em anexo, para ser apreciado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Respeitosamente,


Prof.^a Leida Categário de Oliveira
Presidente do Congrad/UFVJM

Recobi a 1ª via em 16/03/17

Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior
UFVJM



RELATÓRIO

Data: 15/03/2017

Assunto: Leitura técnico-pedagógica do Projeto Pedagógico do curso de Engenharia de Materiais – Campus Janaúba.

I - Introdução

Em cumprimento ao disposto no Regulamento de cursos de graduação da UFVJM, a divisão de apoio pedagógico (DAP) recebeu o documento intitulado Projeto Pedagógico do curso de “Engenharia de Materiais”, para fins de análise e emissão de relatório a ser encaminhado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

II – Identificação do Curso

- **Nome:** Curso de graduação em **Engenharia de Materiais**
- **Modalidade:** Presencial
- **Regime de matrícula:** Semestral
- **Forma de Ingresso:** Via transição pós conclusão do Curso de Ciência e Tecnologia/Bacharelado.
- **Número de vagas oferecidas:** 40 vagas por semestre
- **Turno de funcionamento:** Integral
- **Tempo de integralização:** mínimo: 5 anos máximo: 7,5 anos
- **Carga horária total:** 3600 horas
- **Ato de criação:** Resolução Nº10 – CONSU, de 06 de setembro de 2013.

III – Base Legal de Referência

- Lei de diretrizes e bases da educação nacional, LDB 9394/96;
- Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002 – Institui as “Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Engenharia”.

- Parecer CNE/CES nº 67, de 11 de março de 2003 – Referencial para as diretrizes curriculares nacionais – DCNs dos Cursos de graduação.
- Resolução CNE/CES nº 2/2007 de 18 de junho de 2007 – dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 – regulamenta o exercício da profissão de engenheiro.
- Resolução CONFEA 218 de 19 de junho de 1973 - que discrimina atividades das diferentes modalidades de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- Resolução CONFEA nº 1010, de 22 de agosto de 2005 – define as atribuições e atividades das diferentes modalidades de Engenharia.
- Resolução CONFEA nº 1016, de 25 de Agosto de 2006 - regula o Cadastramento das Instituições de Ensino e de seus Cursos e para a Atribuição de Títulos, Atividades e Competências Profissionais.
- Resolução CONSEPE nº 21, de 25 de julho de 2014 - estabelece as normas de Estágio dos Discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM.
- Resolução CONSEPE nº 17 de 24 de agosto de 2016– Revoga, *ad referendum* do CONSEPE, o art. 5º e parágrafos, da resolução nº 21 CONSEPE/2014 e dá outras providências.
- Resolução CONSEPE nº 05, de 23 de abril de 2010 - estabelece a equivalência em horas das Atividades Complementares-AC e das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais-AACC, conforme previsto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.
- Resolução CONSEPE nº 21, 06 de dezembro de 2011 – Alterada em 2016 - Estabelece normas para transição de estudantes dos Cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia-BCTs para os Cursos de formação específica pós-BCT da UFVJM.

IV – Do projeto Pedagógico

O Projeto Pedagógico apresenta os elementos básicos indicados nas orientações gerais das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação, a saber: Objetivos, perfil do egresso, competências e habilidades, proposta pedagógica, organização curricular, estágio supervisionado, atividades complementares e trabalho de conclusão de curso com adequada integração entre eles.

O curso de Graduação em Engenharia de Materiais tem como perfil do egresso, o engenheiro com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, capaz de acompanhar as

O projeto pedagógico também prevê o acompanhamento e avaliação do Curso de Engenharia de Materiais, tendo em vista, que a motivação para a crítica pode ser fundamentada pela inoperância ou desconexão do aposto no PPC com a realidade vivida ou pela necessidade de adequar e, ou acrescentar novos elementos ou parâmetros de acordo com a evolução tecnológica, com a dinâmica social ou com as transformações da universidade.

V - Demanda para implementação do projeto

O Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Materiais apresenta demandas no que se refere à: estimativa de contratação de 14 professores constante na resolução CONSU nº10 de 06 de setembro de 2013; a aquisição de livros para atender ao Projeto Pedagógico – indicador de qualidade vinculado diretamente ao Ato de Reconhecimento do referido curso, e o estabelecimento dos laboratórios (conforme descritos no referido documento) necessários à formação dos alunos.

VI – Conclusão

O Projeto Pedagógico do curso de Engenharia de Materiais (*Campus* de Janaúba) atende às normas em vigência para o referido curso.

Observadas as normas vigentes para a formação do Engenheiro, **compete ao Conselho manifestar pela aprovação ou não do PPC, ora apresentado.**

Vigência do PPC será a partir do 1º semestre letivo de 2017.

Salvo melhor juízo,

À consideração superior.

Sandra Lorena Silva Novais
Técnica em Assuntos Educacionais
Divisão de Apoio Pedagógico – *Campus* Janaúba

Luciane do Divino Pereira Barroso
Técnica em Assuntos Educacionais
Divisão de Apoio Pedagógico - Diamantina

Profª Drª Leida Calegário de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação
Prograd/UFVJM

mudanças tecnológicas mantendo-se constantemente atualizados.

A proposta pedagógica evidencia o caráter multidisciplinar e interdisciplinar do curso. A abordagem proposta valoriza o desenvolvimento do pensamento crítico e transformador, o espírito de inovação e o interesse pela pesquisa, bem como a integração dos conhecimentos e o compromisso prático com a sociedade.

A carga horária total prevista para o curso de Engenharia de Materiais é de 3600 horas integralizadas em 10 semestres, com tempo mínimo de 5 anos e máximo de 7,5 anos.

A estrutura curricular apresentada no presente documento baseou-se no aproveitamento parcial das unidades curriculares obrigatórias do Curso de Ciência e Tecnologia, a fim de permitir articulação entre os vários conteúdos e métodos de ensino. Destaca-se que para atender à necessidade atual do referido *Campus*, o Projeto Pedagógico propõe a carga horária que atende à legislação vigente, priorizando a prática e a autonomia do acadêmico, apesar da não contratação tempestiva de número suficiente de docentes.

A proposta curricular do curso caracteriza-se pela estruturação de três núcleos de conhecimentos. Um núcleo de conteúdos básicos, um núcleo de conteúdos profissionalizantes e um núcleo de conteúdos específicos que norteiam o curso conforme dispõe a Resolução CNE/CES nº 11 de 2002. A proposta curricular contempla unidades curriculares requeridas para o exercício das competências e habilidades esperadas, favorecendo experiências práticas condizentes com o perfil do profissional e do cidadão com visão ética e humanística que se pretende formar.

Foram observadas na elaboração do documento, as diretrizes propostas pelo Conselho Nacional de Educação, Portarias Normativas em vigência, Diretrizes e Decretos que integram especificidades como: Relações Étnico-Raciais, Direitos Humanos, Educação Ambiental, Acessibilidade, Política de Proteção da Pessoa com Transtorno Espectro Autista, Língua Brasileira de Sinais – Libras.

O Projeto contempla ainda, estágio, atividades complementares e trabalho de conclusão de curso como atividades de síntese e integração de conhecimento.

A avaliação do aprendizado proposta no projeto do curso de Engenharia de Materiais constitui-se como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem desenvolvido nas várias disciplinas e atividades do Curso, primando pelas habilidades e competências. Nesse sentido, permitindo o planejamento de estratégias em conformidade com o Regulamento dos Cursos de Graduação.



RESOLUÇÃO Nº. – CONSEPE, DE DE DE 2017.

Aprova o Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Engenharia de Materiais - Bacharelado, do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia – IECT, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o que deliberou em

RESOLVE:

ART. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais– Bacharelado, do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia desta instituição.

Parágrafo único – O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais contempla os elementos básicos indicados nas diretrizes Curriculares Nacionais.

ART. 2º O Curso de Graduação em Engenharia de Materiais decorre do Bacharelado em Ciência e Tecnologia – BC&T (1º ciclo de formação), constituindo o 2º ciclo de formação oferecido pelo Instituto de Engenharia Ciência e Tecnologia – IECT/UFVJM, em regime semestral e período integral.

Parágrafo único – A carga horária total do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais corresponde a 3600 horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 7,5 (sete) anos e meio.

ART. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais terá vigência a partir do 1º semestre de 2017.

ART.4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, de de 2017.

Prof. Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do CONSEPE/UFVJM